



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufrr.br

Edital N° 047/2020 - EAGRO - CONSOLIDADO

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o Processo Seletivo de candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária, nas Modalidades: Integrado ao Ensino Médio Regular e Subsequente ao Ensino Médio, oferecidos pela Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

A Direção da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução n° 01/2015-Conselho Diretor, bem como, com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que **no período de 21/10 a 19/11/2020**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2021 para o **Curso Técnico em Agropecuária**, nas modalidades: **a) Integrado ao Ensino Médio Regular e b) Subsequente ao Ensino Médio** a serem oferecidos pela Escola Agrotécnica - EAGRO-UFRR, no Campus Murupu.

1. DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de candidatos para ingresso nos cursos: Integrado ao Ensino Médio Regular e Subsequente ao Ensino Médio da Escola Agrotécnica, e só terá validade para o ingresso no ano de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está a cargo da Comissão Permanente de Vestibular - CPV, da Universidade Federal de Roraima.

2.1. Cabe à CPV planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.2. A seleção será realizada em uma fase: análise do histórico escolar conforme a descrição no item 7 deste edital.

2.3. Poderá concorrer ao Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular o candidato que:

2.4.1 Tenha idade máxima de 16 (dezesesseis) anos, completados até a data da matrícula;

2.4.2 Tenha concluído o ensino fundamental, impreterivelmente, até a data da matrícula.

2.4. Poderá concorrer ao curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio o candidato que:

2.4.1. Tenha concluído o Ensino Médio até a data de matrícula.

2.5. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas quanto à escolaridade são inverídicas, o candidato será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados, no processo seletivo, segundo o seu desempenho e o número de vagas oferecidas para ingresso em 2021.

3.2. Será oferecido um total de 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas para pessoas com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas para candidatos egressos de escola pública conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
 Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
 Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
 CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufr.br

| CURSO | Turno | Pessoa com deficiência | Ampla concorrência | CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS | | | | | | | | TOTAL | CAMPUS |
|---|----------|------------------------|--------------------|---|--------------|---|--------------|--|--------------|---|--------------|------------|--------|
| | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> | | | | Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> | | | | | |
| | | | | Autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | | |
| | | | | PCD | Demais Vagas | PCD | Demais Vagas | PCD | Demais Vagas | PCD | Demais vagas | | |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular (Para candidatos oriundos de zona urbana) | Diurno | 3 | 19 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 7 | 0 | 2 | 45 | Murupu |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular (Para candidatos oriundos de zona rural) | Diurno | 3 | 19 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 7 | 0 | 2 | 45 | Murupu |
| Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio | Matutino | 2 | 13 | 1 | 6 | 0 | 1 | 1 | 5 | 0 | 1 | 30 | Murupu |
| TOTAL | | 08 | 51 | 05 | 22 | 0 | 05 | 05 | 19 | 0 | 05 | 120 | |

3.2.1. Para fins deste Edital, ficam entendidos os conceitos do quadro acima da seguinte forma:

I. Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular - Diurno / Duração 03 anos / Estágio Curricular Supervisionado de 150h.

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com idade máxima de 16 anos completada até a data da matrícula. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular foi planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufr.br

interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio. A organização curricular está estruturada em séries anuais/semestrais, com disciplinas anuais/semestrais.

O curso tem duração de 03 (três) anos, acrescidos da carga horária do estágio curricular obrigatório de 150 (cento e cinquenta) horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 05 (cinco) anos.

II. Curso Técnico Subsequente - Matutino Duração 02 anos/Estágio Curricular Supervisionado de 150h.

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Médio. **O Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio** foi organizado com base na Resolução CNE 06/2012. A organização curricular está estruturada em módulos, respeitando uma sequência lógico-formativa. O curso tem duração de 02 (dois) anos, acrescido da carga horária do estágio curricular obrigatório de 150 horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 04 (quatro) anos.

3.2.2. **Pessoa com deficiência** é aquela que se enquadre na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.

3.2.3. **Ampla concorrência** refere-se às vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

3.2.4. **Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.5. **Renda familiar bruta mensal per capita** é a renda familiar por pessoa, que se constitui da soma da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.6. **Autodeclarado** é aquela pessoa que se declara preto, pardo e indígena, sem necessidade de comprovação, de acordo com o sistema de cotas.

3.3. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos da EAGRO serão reservadas, por curso e por turno, para estudantes oriundos de escola pública.

3.3.1. Entende-se por estudante oriundo da escola pública àquele aluno que tenha cursado integralmente em escola pública o ensino fundamental, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio ou o ensino médio, para o curso subsequente.

3.3.2. A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula, com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso, sendo exigido o Ensino Fundamental para candidatos aos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente.

3.3.3. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos estudantes oriundos da zona rural deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar, além dos documentos pessoais, os documentos relacionados no subitem 10.

3.4. As vagas reservadas de que trata o subitem 3.3 serão preenchidas, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufr.br

3.4.1. As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, na estrita ordem de classificação, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o ingresso no 1º semestre do ano letivo correspondente a 2021, no limite das vagas do subitem 3.2.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada via internet, por meio do endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, a partir do dia 21 de outubro das 8h00 até às 22h00 do dia 12 de novembro do presente ano, (horário local) conforme cronograma, ANEXO I.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição on-line disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv. Após realizar a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail seletivo.eagro@ufr.br os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- a) documento oficial com foto;
- b) comprovante de inscrição;
- c) histórico escolar, OU declaração de médias (modelo constante no ANEXO II), OU documento equivalente comprobatório das informações que serão utilizadas para classificação.

5.4 Os documentos deverão ter no máximo 10 MB, em formato DOC/PDF/JPEG/JPG/PNG.

5.5 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar “Seleção EAGRO 2021” seguido do nome do candidato.

5.6 O envio dos documentos por e-mail deve ser feito, exclusivamente, no período das inscrições, descrito no Anexo I e no item 5.1.

5.7 Caso seja utilizado a declaração de médias como documento comprobatório das notas, esta deverá ter a identificação do candidato, carimbo e assinatura do responsável pela escola.

5.8 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, nem presencial.

5.9 O número do CPF solicitado no processo de inscrição será necessariamente o do candidato e não dos pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa.

5.10 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5.11 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

5.12 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.

5.13 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO A EAGRO/UFRR DO DEVER/DIREITO DE EXCLUIR DO PROCESSO SELETIVO AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS, APLICANDO-SE SANÇÕES LEGAIS OU ENCAMINHANDO-SE PARA A AÇÃO JUDICIAL COMPETENTE.

5.14 Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.15 Será divulgada a Homologação Preliminar das inscrições dos candidatos no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv. Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar com recurso por meio de formulário disponibilizado, exclusivamente, em www.ufr.br/cpv, de acordo com o Cronograma ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufr.br

5.16 Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

5.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pela Comissão Permanente de Vestibular - CPV, e pela EAgro/UFRR, contidas neste Edital.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.

6.2 O quantitativo de vagas do certame reservadas para PcD atende o art. 3, II, do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

6.3 O candidato com deficiência poderá optar por se inscrever para as vagas que lhe são destinadas.

6.4 Para concorrer às vagas descritas no item **6.2**, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

6.5 O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo EAgro 2021** e será avaliado com os mesmos critérios de pontuação.

6.6 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

6.7 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados para as demais vagas.

6.8 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato do cadastramento da matrícula, além da documentação constante no **subitem 10.2.**, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, devendo, após agendamento, ser submetido à perícia médica da UFRR.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão de Seleção da EAgro realizará em única fase a partir da análise do histórico escolar da seguinte forma:

7.1 Para o Curso Subsequente: A seleção será realizada a partir das médias das disciplinas de Português e Matemática da 1º e 2º anos do Ensino Médio, constantes no documento comprobatório das notas, conforme o item 5.3. A nota do processo seletivo será a MÉDIA ARITMÉTICA das disciplinas requisitadas.

7.2 Para o Curso Integrado: A seleção será realizada a partir das médias das disciplinas de Português, Matemática do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, constantes no documento comprobatório das notas, conforme o item 5.3. A nota do processo seletivo será a MÉDIA ARITMÉTICA das disciplinas requisitadas.

7.3 No caso de candidatos terem cursado disciplinas de forma subdividida (Ex: gramática, redação e literatura, em lugar de língua portuguesa), deverá ser considerada como nota do aluno a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Em determinada série o aluno cursou gramática, redação e literatura, a nota de português da série (ano) será a média das notas destas 3 disciplinas, devendo ser feito desta forma para a 1º e 2º anos do Ensino Médio no caso de concorrer ao Curso Subsequente e 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental no caso de concorrer ao Curso Integrado.

7.4 Caso o(a) candidato(a) tenha obtido conceito e não notas em valor numérico, será considerada uma nota, conforme a tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufr.br

Tabela de equivalência:

| Valor do conceito | Valor numérico |
|-------------------|----------------|
| A | 9,5 |
| B | 8,5 |
| C | 7,5 |
| D | 6,5 |
| E | 5,5 |

7.5 Ao maior conceito constante no histórico escolar do aluno será atribuído o valor do conceito A seguindo em ordem decrescente até o menor conceito.

7.6 Caso o(a) candidato(a) tenha concluído ou foi certificado(a) no Ensino Médio em outro modelo (Ensino de jovens e adultos) será considerada uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas.

7.7 O cálculo da média final para os candidatos que concorrem ao curso subsequente, será a média aritmética entre a média de língua portuguesa e a média de matemática. A média de língua portuguesa será a média aritmética das notas da 1º e 2º anos, do Ensino Médio, respectivamente. A média de matemática será a média aritmética das notas do 1º e 2º anos, do Ensino Médio, respectivamente.

7.7.1 O cálculo da média final para os candidatos que concorrem ao curso integrado, será a média aritmética entre a média de língua portuguesa e a média de matemática. A média de língua portuguesa será a média aritmética das notas da 6º, 7º e 8º anos, do Ensino Fundamental, respectivamente. A média de matemática será a média aritmética das notas da 6º, 7º e 8º anos, do Ensino Fundamental, respectivamente.

7.7.2 O resultado Parcial do Processo Seletivo será divulgado em ordem decrescente das médias do desempenho dos candidatos, em cada modalidade de concorrência.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, será feito o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.1 maior pontuação em Português;

8.1.2 maior pontuação em Matemática;

8.1.3 maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar estará disponível na página da CPV www.ufr.br/cpv.

9.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, de acordo com as instruções.

9.3 Os recursos interpostos serão julgados, exclusivamente, pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAgr, e os resultados serão publicados em edital.

9.4 O candidato poderá interpor recurso por meio de formulário disponibilizado no endereço www.ufr.br/cpv, nos prazos especificados no Cronograma - ANEXO I:

a. deste Edital;

b. da divulgação da homologação preliminar das inscrições;

c. dos resultados e classificações preliminares.

9.5 O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufr.br

9.6 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00, junto à Secretaria da EAgro/UFRR- Campus Murupu, Conforme Cronograma ANEXO I.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar **originais e cópias** das seguintes documentações:

10.3 Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental para os alunos selecionados para o curso de Ensino Médio Regular Integrado; certificado e histórico do Ensino Médio para os alunos selecionados para o curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.

10.4 Certidão de nascimento ou casamento.

10.5 Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares.

10.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF.

10.7 Certificado de alistamento militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

10.8 Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição.

10.9 Comprovante de residência.

10.10 Três fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de "scanner", cópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

10.11 Os candidatos aprovados para vaga de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

10.12 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, deverão apresentar comprovação de renda familiar.

10.13 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a zona rural deverão apresentar, além dos documentos pessoais exigidos em edital, a seguinte documentação:

a. documentação comprobatória de posse da propriedade rural (pais ou responsáveis legais): espelho do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, título definitivo ou declaração comprobatória de residência em área rural reconhecido em cartório ou documentação do Lote, comprovação de vínculo caso não seja no próprio nome.

b. além da documentação comprobatória relativa ao lote, será realizada vistoria, por uma comissão especialmente designada para esse fim, com o objetivo de verificar se o candidato efetivamente reside no lote.

c. termo de responsabilidade de informações prestadas com formulário fornecido pela comissão de processo seletivo da EAgro.

10.14 O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no subitem 12.2 e no prazo mencionado neste Edital perderá o direito à vaga.

10.15 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído até o 30º (trigésimo) dia útil do início das aulas pelo candidato da lista de espera, de acordo com o Edital de Convocação e ordem de classificação.

10.16 Os documentos escolares redigidos em Língua Estrangeira deverão estar formalmente traduzidos para a Língua Portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufrr.br

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, justificando por meio de formulário (ANEXO III), dentro do prazo previsto no Cronograma, Anexo I.

11.2 Interposição dos recursos à homologação preliminar das inscrições, gabarito, pontuação e classificação poderão ser realizados no site www.ufrr.br/cpv nos dias previstos no Cronograma - ANEXO I, deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A EAgrO editará o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 A EAgrO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso nos murais da EAgrO/UFRR e eletrônico na página institucional da UFRR www.ufrr.br/cpv e da Escola Agrotécnica (www.eagro.ufrr.br).

12.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela organização didática da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

12.4 O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas não participará da ampla concorrência.

12.5 O preenchimento de vagas remanescentes se dará mediante publicação de edital.

12.6 Não serão iniciadas turmas com o número inferior a dez alunos devidamente matriculados.

12.7 No caso dos candidatos selecionados de ambas as modalidades não conseguirem obter o certificado de conclusão e histórico escolar devido ao prolongamento de aulas na pandemia por Covid 19, será realizada uma matrícula condicional, devendo estes apresentar a devida documentação em até 90 dias úteis após o início das aulas.

12.8 Dúvidas e informações sobre a seleção devem ser enviadas para os e-mail's: eagro@ufrr.br ou cpv@ufrr.br.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAgrO/UFRR e COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR.

Prof. Dr. Jandiê Araújo da Silva

Diretor da EAgrO/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufrr.br

ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EAGRO 2021

| Evento | Data* |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital | 19/10/2020 |
| Impugnação do Edital | 20/10/2020 |
| Período de inscrições (via internet) | 21/10 a 19/11/20 |
| Homologação preliminar das inscrições | 25/11/2020 |
| Recurso à homologação das inscrições | 26/11/2020 |
| Resultado dos recursos e homologação oficial | 30/11/2020 |
| Divulgação da pontuação preliminar do processo seletivo | 07/12/2020 |
| Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo | 09/12/2020 |
| Resultados dos recursos à pontuação preliminar do processo seletivo | 14/12/2020 |
| Publicação da classificação preliminar | 14/12/2020 |
| Recursos à classificação preliminar | 15/12/2020 |
| Resultado dos recursos à classificação preliminar e publicação oficial da classificação | 18/12/2020 |
| Matrícula dos aprovados na Ampla Concorrência | 04/01 a 08/01/2021 |
| Matrícula dos aprovados nas Ações Afirmativas | 11/01 a 15/01/2021 |

Todas as divulgações serão feitas na página institucional da UFRR (www.ufrr.br/cpv) a partir das 18h00.

* As datas poderão ser alteradas, caso a CPV julgue necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufrr.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MÉDIAS PROCESSO SELETIVO - Edital N° 47/2020 - EAGRO/CPV

| | | |
|-------------------------------|--|--|
| Nome: | | |
| Curso Técnico em Agropecuária | Modalidade | |
| | Integrado do Ensino Médio () | Subsequente () |
| Notas das disciplinas | Para o curso integrado: Notas do Ensino Fundamental | Para o curso subsequente: Notas do Ensino médio |
| Português | 6º ano (), 7º ano (), 8º ano () | 1º ano (), 2º ano () |
| Matemática | 6º ano (), 7º ano (), 8º ano () | 1º ano (), 2º ano () |

Eu, _____ candidato ao Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) na Rua N° _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e **os documentos que apresento para inscrição no Processo Seletivo da EAGRO/CPV**, relativo às notas para o Processo Seletivo 2021, são fíéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Boa Vista, ____/____/2020.

Assinatura

(Candidato com idade igual ou maior de 16 anos e menor de 18 anos deverá assinar o candidato e o responsável legal conjuntamente)

(Candidato menor de 16 anos o responsável legal deverá assinar)

Assinatura e carimbo do responsável pela Escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR - CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/eagro@ufrr.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Nome: _____ CPF: _____

Tel/Cel: _____ Data: / /

Assinatura

Pedido/Justificativa:

Análise:

Decisão: () Deferido () Indeferido

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA EAGRO 2021

Nome: _____ CPF: _____

Recebido por: _____ Data: / /